

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolândia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolindia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES –
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PORTARIA Nº 062/2020

BERTOLÍNIA, 06 de Maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º **DESTITUIR** da Função de Diretor de Departamento de Transporte e Serviços Gerais do município de Bertolândia-PI, o Sr. **GEORGE MARTINS DE SOUSA ROCHA** portador do CPF: 005.202.623-01 e RG: 2.368.736-SSP-PI.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.



GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolândia- Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolindia@gmail.com

PORTARIA Nº 056/2020

BERTOLÍNIA, 06 de Maio de 2020

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º **DESTITUIR** da função de Diretora do Departamento de Planejamento do Município de Bertolândia-PI, a Srª **HORLENE DUARTE DE SOUSA COSTA**, portador do CPF: 714.601.951-91 e RG: 2.031.969 - SSP/PI.

Art. 2.º A presente Portaria entra nesta data, revogada as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos seis dias do mês de Maio de 2020.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.



GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.2506/2019, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES, E A EMPRESA G. B. PEREIRA ENGENHARIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES**, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.455/0001-35, representado pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa, **G. B. PEREIRA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.020.209/0001-07, com sede à Rua Francisco Edson Alves, nº 274, Centro, Esperantina-PI, neste ato representada pelo Sr. Gheymsion Batista Pereira, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe a alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR DO CONTRATO** estabelecido no contrato em epígrafe decorrente da Tomada de Preço Nº 006/2019 para Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde Tipo I, no bairro Acampamento zona Urbana do Município de Buriti dos Lopes – PI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor deste Contrato é de **RS 645.839,40** (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) que representa o montante da proposta da **CONTRATADA**, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em, 25 de junho de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buriti dos Lopes (PI), 07 de maio de 2020.

Raimundo Nonato Lima Percy Junior
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes – PI
G. B. PEREIRA ENGENHARIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 07 DE MAIO DE 2020

PRORROGA A SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO inicialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à saúde pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Buriti dos Lopes – PI;

CONSIDERANDO, o agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos em todos os Municípios, bem como em razão da confirmação de contaminação por covid-19 de cidadãos buritiense, bem como em razão de demais decretos municipais de apresentação das medidas preventivas e de combate à disseminação do coronavírus,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.966, de 30 de abril de 2020, que, dentre outros, prorrogou a suspensão das aulas no Estado do Piauí até o dia 31 de julho de 2020.

Decreta:

(Continua na próxima página)